

**LEI Nº 454, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1968**

***AUTORIZA A PREFEITURA A AQUISIÇÃO DE PRÉDIO  
PARA INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA POSTAL DA VILA DE  
PIAÇU.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Muniz Freire autorizada a adquirir do Sr. Erotildes Maria da Cunha e sua mulher, pela quantia de NCr\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros novos) a casa de sua residência, situada na Vila de Piaçu, com pequeno terreno para quintal, cercado de réguas, para nela ser instalado a Agência Postal daquela Vila.

**Artigo 2º** Os recursos para cobertura da presente despesa correrá por conta dos recursos de que dispuser a Municipalidade, em 1969 a partir do dia 15 de janeiro e todas as despesas decorrentes da transferência do imóvel, tais como Escritura, Impostos, Laudêmios, etc..., correrão por conta própria dos outorgantes vendedores.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 1968.

**JOSÉ MAURÍCIO DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria em 21 de dezembro de 1968.

**Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.**